

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo: 15.773/2017

Requesente: Jorge marvila

arsunto: Indicação 123/2017 "Que indica que reja realizado arfalta, mento nas Ruas do Pol Mascente "lacalizadas no Baixo de Bagoa Dantas.

. 7105 et atropa et 2017.



Estado do Espírito Santo

N°<u>o</u>え

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MARATAÍZES / ES

Câmara Municipal de Marataízes

Protocció nº 15. 7 73 / 2017

Referência: Encaminhamento de Indicação nº <u>123</u>/2017.

Data: 16 /08 / 4 f

Protoccilita:

Jorge Marvila, vereador desta casa de leis, fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno Art. 150,152 e 199. Venho a honrosa presença desta Presidência apresentar a presente indicação, sendo ela lida e aprovada em plenário desta casa, em seguida devidamente encaminhada ao Senhor Prefeito para atendermos o interesse público pretendido, a saber:

INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Indico ao Prefeito Municipal que seja realizado asfaltamento nas ruas do "Sol Nascente" localizadas no bairro de Lagoa Dantas. A presente indicação tem por finalidade atender aos moradores do bairro que atualmente se colocam em risco de acidentes trafegando na rua com buracos, principalmente nos dias chuvosos onde muitas lamas deslizantes aumentam o risco.

Destacando aqui que as ruas citadas supra tem urgências, pois são de grande movimentação, atualmente é caminho de centenas de famílias e a responsabilidade do asfaltamento público cabe ao município.

Atenciosamente.

Marataízes-ES, 15 de agosto de 2017

Jorge Marvila

Vereador

Av. Gov. Lacerda Aguiar, 113 - Centro - Marataízes - Cep 29.345-000 Tel: 3532-3413 e-mail: gabinete@cmmarataizes.es.gov.br



Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Hid

REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 123/2017**, "Indica que seja feito asfaltamento nas Ruas do Sol Nascente localizadas no Bairro Lagoa Dantas.", sob protocolo nº 15.773/2017, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 16 de Agosto de 2017.

Gean de Matos Fernandes
Assessor Administrativo



Estado do Espírito Santo

DESPACHO



Protocolo nº 15.773/2017

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto recomendado pela Secretária Geral. ao

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para

Marataízes, 17 de agosto de 2017.

Willian de Souza Duarte Presidente da C.M.M. Biênio 2017/2018



Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 140/2017



Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da Indicação 123/2017, sob protocolo 15.773 de 16 de agosto de 2017, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 02, nos termos da remessa constante às fls. 03, da Ilma. Secretária Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar/sugerir ao Prefeito Municipal **asfaltamento nas ruas do "Sol Nascente", no Bairro Lagoa Dantas,** cuja justificativa apresentada recai pelo fato de que trata-se de obra de interesse local, demandada por aquela comunidade.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias².

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

² MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



FOLHA DE

Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 123/2017, sob protocolo nº 15.773, datado em 16/08/2017, de autoria do Jorge Marvila, que indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Marataízes que seja feito o "Asfaltamento nas Ruas Sol Nascente localizada no bairro lagoa Dantas".

Conforme se pode observar, não há vicio de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150, 152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.

É o breve relatório.



Estado do Espírito Santo

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Deste modo, voto favoravelmente, e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminente Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que a indicação n°. 123/2017, é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples, presente a maioria absoluta dos parlamentares.

Marataízes, 26 de setembro de 2017.



Estado do Espírito Santo

FARLEY PEREIRA XAVIER

Presidente da CCJ

FOLHA DE

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Indicação Nº 123/2017 que "Indica que seja realizado asfaltamento nas ruas do Sol Nascente localizadas no Bairro de Lagoa Dantas", foi lida, em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário "Elias da Silva", desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 26 de setembro de 2017.

MARILUCE DA SILVA REIS Servidora da C.M.M



CERTIDÃO

FOLHA DE

CERTIFICO que a INDICAÇÃO Nº 123/2017, que "Indica que seja realizado asfaltamento nas ruas do Sol Nascente localizadas no Bairro de Lagoa Dantas", foi APROVADA, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza Duarte	
Ademilton Rodovalho Costa	
André Luiz Silva Teixeira	sim
Bruno Machado da Coste	sim ausente
Carlos de Freitas Fernandes	asim
Carlos Erlei Santana	sim
Dirlei Marvila dos Santos	sim
Edmo Carlos Brandão Mendos	sim
Farley Pereira Xavier	sim
Jorge Marvila	sim
Rogério Viana Alves	sim ausente
Thiago Silva Alves	ausente sim
Valter Araújo Vidal	sim
Trago viaai	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 123/2017** de autoria do vereador Jorge Marvila.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 26 de setembro de 2017, do Plenário "Elias Silva".

WILLIAN DE SOUZA DUARTE Presidente da C.M.M Biênio 2017/2018



FOLHA DE

OFICIO GAB/PRES. Nº 1/2017

Marataízes/ES, 27 de setembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor ROBERTINO BATISTA DA SILVA Prefeito Municipal REQUERIMENTO
N° 038316/2017
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
DFICIO N°212/17

O3/10/2017
14:24:20
Chave de acesso consulta WEB
197180173522017

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 123/2017**, que "indica que seja realizado asfaltamento nas ruas do Sol Nascente, localizadas no Bairro Lagoa Dantas, no Município de Marataízes, de autoria do Vereador Jorge Marvila, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2017, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis".

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo: Cópia da Indicação Certidão de Votação